

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO – SENAC PETROLINA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE INTERIORES
RELATOR: CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA
PROCESSO Nº 83/2005 *Publicado no DOE/PE de 27/05/2006 pela Portaria SECTMA nº 088, de 25/05/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 44/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/04/2006**

I – RELATÓRIO:

O diretor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, através de ofício, solicita autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores, no Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho, situado na Rua Projetada, nº 650, Maria Auxiliadora, Petrolina/PE.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Ofício nº 98/SENAC
comprovante do CNCT
legislação SENAC
ata – FECOMÉRCIO/PE
cadastro nacional da pessoa jurídica
certidão negativa de débitos fiscais
certidão negativa de tributos e contribuintes federais
certidão negativa de débito com a Previdência Social
programação SENAC/Petrolina-2005
regimento escolar
alvará de funcionamento
anotação de responsabilidade técnica – ART
declaração de satisfação às exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência
dados de identificação da mantenedora e da instituição mantida
plano de curso completo
modelo de certificado e diploma
planta da instituição
programa de desenvolvimento de docentes – PDD
Ofício SECTMA nº 304/2005-LABCUR
relatório de avaliação/SECTMA
Portaria SECTMA nº 149 de 07/10/2005.

II – ANÁLISE:

Toda a documentação está compatível com a legislação vigente.

Justificativa

O SENAC programou esse curso para responder às demandas decorrentes das atuais formas de organização e gestão que provocaram significativas mudanças no mundo do trabalho. A adoção de modernas tecnologias e a crescente internacionalização das relações econômicas estabeleceram novos paradigmas que vêm transformando a sociedade e a organização do trabalho, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas de uma sociedade globalizada.

Diante disso, o currículo foi elaborado contemplando as competências profissionais gerais da área e as específicas da qualificação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o participante a aprender a pensar, a aprender a aprender, a aprender a ser, a mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexibilidade.

Objetivos

Ao oferecer esse curso, o SENAC/PE tem por objetivo formar técnicos em Design de Interiores de acordo com os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Oferecer condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área profissional de Design, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

Organização curricular

A habilitação profissional constante nesse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do técnico em Design de Interiores, na área de Design, concebido e organizado em módulos a saber:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	DETALHAMENTO
Módulo I	228 horas	Sem terminalidade profissional Núcleo de área
Módulo II	408 horas	Terminalidade: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenho e Maquetes
Módulo III	246 horas	Terminalidade: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Decoração e Vitrinismo
Módulo IV	324 horas	Terminalidade: Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores
Total de Carga Horária	1.206 horas	

MÓDULO I NÚCLEO DA ÁREA

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Design e Comunicação	28 horas
Ética e Trabalho	28 horas
História das Artes e do Design e Estética	60 horas
Geometria 2D	40 horas
Geometria 3D	40 horas
Composição, Forma e Cor	32 horas
TOTAL	228 horas

MÓDULO II

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESENHO E MAQUETES

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Introdução à Computação Gráfica	40 horas
Perspectiva e Sombras	60 horas
Expressão Gráfica	32 horas
Representação Gráfica de Interiores	40 horas
Técnicas de Apresentação de Projetos	40 horas
Maquetes, Modelos e Protótipos	60 horas
Desenho Auxiliado por Computador	60 horas
Geometria 3D Digital	60 horas
Desenvolvimento de Projeto Experimental	16 horas
TOTAL	408 horas

MÓDULO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DECORAÇÃO E VITRINISMO

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Decoração, Exposição e Projeto de Vitrines	80 horas
Tecnologia de Materiais	32 horas
Noções de Iluminação	28 horas
Pinturas, acabamentos e Revestimentos	60 horas
Especificação, Orçamento e Planejamento de Obras	30 horas
Desenvolvimento de Projeto Experimental	16 horas
TOTAL	246 horas

MÓDULO IV

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE INTERIORES

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Criatividade Aplicada	32 horas
Noções de Paisagismo Interior	32 horas
Ergonomia	28 horas
Desenho de Mobiliário	40 horas
Detalhamento	40 horas
Metodologia de Projetos	28 horas
Empreendedorismo	28 horas
Projeto de Habilitação Experimental	96 horas
TOTAL	324 horas

Critérios de avaliação

A avaliação formativa terá caráter diagnóstico, devendo indicar o que o aluno já alcançou em sua caminhada, o que está em processo, o que falta e o que precisa ser feito para atingir a meta preestabelecida.

A avaliação somativa deverá expressar o índice de aproveitamento do aluno ao longo das etapas de estudos e ao fim do curso.

A recuperação será realizada durante e no fim de cada módulo, mediante atividades presenciais ou não relacionadas às competências em que o aluno não demonstrou domínio.

Será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver indicador de aprendizagem DC (Desempenho Construído) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total de cada bloco temático; cumprir as atividades e cargas horárias da prática profissional e elaborar dois projetos e não ultrapassar o prazo de cinco anos entre o início e o término do curso.

Plano de capacitação docente

“Um aspecto relevante para o bom desempenho do docente em sala de aula, é a ação da supervisão pedagógica no que se refere às orientações metodológicas pertinentes às estratégias de ensino, à utilização de recursos didáticos instrucionais, bem como à avaliação da aprendizagem em consonância com o perfil de conclusão das programações do curso.”

“O incentivo ao estudo das questões que permeiam a educação e de modo especial à educação profissional e materializado por meio de acesso ao acervo bibliográfico institucional e a vídeos, participação em teleconferências, reuniões de áreas de formação, em congressos, visitas técnico-pedagógicas, encontros pedagógicos, cursos e fóruns de discussão voltados à formação teórico-conceitual dos docentes.”

Para responder a esse desafio, propõe-se implementar o **Programa de Desenvolvimento de Docentes – PDD**, com estratégias distintas de operacionalização. **Estratégia 1:** alimentar o **Banco de Talentos** da instituição; e a **Estratégia 2:** criar e alimentar **Ambientes de Colaboração e Aprendizagem** – formação de grupos de estudos por unidade, envolvendo instrutores e supervisores, através de um processo de educação continuada.

Relatório de avaliação da comissão de especialização da SECTMA

O relatório da SECTMA aprecia os diversos aspectos do projeto da instituição requerente e foi elaborado pelas Especialistas Aline Teresa Santos Burgos, Christianne de Melo Guerra e Geni Pereira dos Santos. Analisam com profundidade os diversos aspectos da solicitação e dele extraímos algumas informações:

“O plano de curso foi considerado por esta comissão como bem estruturado, com grade curricular e carga horária adequadas ao perfil desejado do egresso. O plano proporciona interdisciplinaridade, porém, quanto à flexibilidade, esta poderia ser mais bem trabalhada propondo visitas técnicas, disciplinas eletivas e atividades extracurriculares como a realização de palestras, parcerias com empresas da área de Design, Engenharia e Arquitetura.”

“O perfil do profissional de conclusão do Técnico em Design de Interiores será o de um profissional de uma ampla formação, constituída por competências gerais e específicas que lhe permitem atuar e acompanhar as transformações da área e do mercado de trabalho de forma autônoma e crítica. Este profissional será capaz de planejar, conceber e realizar projetos de interiores residenciais, assim como, espaços comerciais e de uso público como: escritórios, hotéis e restaurantes.”

“Quanto à organização curricular, o plano de curso proposto está organizado em quatro módulos com duas saídas intermediárias, a primeira no módulo II que após a sua conclusão com êxito obterá a qualificação profissional técnica de nível médio em Desenho e Maquetes e a segunda quando concluir, com êxito, o módulo III, obterá a qualificação profissional técnica de nível médio em Decoração e Vitrinismo”.

“Cada módulo possui unidades temáticas com suas respectivas cargas horárias, ementas e referências bibliográficas.

O plano de curso e os ambientes de aprendizagem analisados na instituição estão propostos e atendem, desde que seja ministrada até, no máximo, uma turma com 20 alunos, devido à limitação da capacidade das mesas da sala de aula e do número dos livros da biblioteca”.

III – VOTO:

Do exposto e analisado, nosso voto é no sentido de autorizar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Desenho e Maquete e em Decoração e Vitrinismo, requerido pelo Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho – situado na Rua Projetada, 650, Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, por um período de quatro anos. Dê-se conhecimento aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2006.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente e Relator
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de abril de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente